

DO OBJETO

O presente Elemento Técnico tem por objeto a aquisição regular visando garantir o suprimento de estoque de material de uso contínuo de **INSUMOS PARA ALMOXARIFADO**, para **REGISTRO DE PREÇO**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Elemento Técnico, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODFnº 77 de 25 de abril de 2019.

Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, uma vez que convém ao IGESDF a entrega parcelada dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

Os itens serão fornecidos conforme programação constante na Ordem de Fornecimento. No momento da entrega a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:

Os materiais deverão ter rótulos e todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990;

Os produtos deverão seguir, **sempre que pertinentes**, as normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas e certificação pelo INMETRO.

Havendo saldo os produtos poderão ser solicitados mediante ordem de fornecimento durante o período de 12 (doze) meses. E por mais 12(doze) meses, caso seja prorrogado.

Os quantitativos totais estão estabelecidos para o abastecimento de até 24 (vinte e quatro) meses, prazo máximo, incluindo o período de prorrogação.

Validade mínima dos materiais de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

O presente instrumento terá previsão de fornecimento pelo período de 12 (doze) meses. Prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

O IGESDF não estará obrigado a adquirir os quantitativos totais dispostos neste Elemento Técnico, devendo adquirir os produtos de acordo com a sua necessidade.

Os itens 1 e 2 deveram estar de acordo com a LEI DISTRITAL Nº 6.297 DE 03 DE MAIO DE 2019 e ABNT NBR 14865:2012, no que couber.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A aquisição dos Itens 1 e 2 justificam-se pela essencialidade dos materiais na prestação dos serviços, tanto assistenciais quanto administrativos, pois são considerados insumos necessários à rotina do IGESDF, que têm por finalidade o atendimento aos visitantes, colaboradores e pacientes no tocante ao consumo de água, e também, na administração de medicamentos de via oral, sendo recomendáveis à utilização e bem estar de todos; em rotinas administrativas do IGESDF, que tem sua aplicação nas mais variadas finalidades, uma vez que visa à organização de documentos diversos e prontuários de pacientes.

A aquisição dos itens 7 e 8 , justifica-se com a necessidade de higienização das mãos e assepsia dos instrumentos do Núcleo de Banco de Leite Humano e Central de Material Esterelizado, caracterizados como principais insumos no tocante a limpeza de insumos do setor.

A aquisição do Item 10 justifica-se pela essencialidade do material na prestação de serviços, em rotinas administrativas do IGESDF, que tem sua aplicação nas mais variadas finalidades, uma vez que visa à organização de avisos e documentos diversos e identificação de leitos, áreas, setores e prontuários de pacientes.

A aquisição do Item 12, justifica-se pela essencialidade dos materiais para a conservação e posterior localização, caso necessário, do material biológico, contido nos blocos de parafina, dos pacientes atendidos no Hospital de Base (HB) e Hospital Regional de Santa Maria (HRSM). Caso as caixas arquivos não sejam adquiridas prejudicando a conservação e localização do material biológico dos pacientes, esta instituição ficará sujeita as sanções cíveis e criminais que implicam o não armazenamento de forma adequada do referido material. A prioridade é alta, pois o número de biopsias tem aumentado, e não houve sobra de caixas no exercício de 2019 para armazenar blocos no início do ano de 2020.

A aquisição do Item 13, se faz necessário para as atividades dos Núcleos de Patrimônio, uma vez que será um reforço na aplicação das chapas de tombamento.

A aquisição dos Itens 14, 15 e 16 se faz necessário para manter os estoques insumos padronizados e de EPI'S essenciais para proteção de colaboradores.

Considerando que, no processo regular em andamento SEI ([04016-00014301/2019-11](#)), os itens 1,2 e 10 foram dados como fracassados.

Considerando que, o processo de compra regular SEI ([04016-00014279/2019-17](#)); itens 3,7,8 e 9; foi dado como fracassado.

Iniciamos este processo de aquisição.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados para atender as necessidades do IGESDF pelo período de 2(dois) anos (prazo máximo, incluindo o período de prorrogação), e foram elaborados levando-se em consideração o Consumo Médio Mensal (CMM) do Hospital de Base e UPA'S Norte ([39517683](#)) e Hospital Regional de Santa Maria e UPA'S Sul ([39519402](#)) calculado por meio da Ficha de Estoque (SoulMV), e item 12 conforme solicitação SEI ([39519598](#)).

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Abaixo, encontra-se o resumo da planilha, a qual permite a visualização da especificação e quantitativos total **2 (dois) anos (prazo máximo, incluindo o período de prorrogação)**, solicitados de acordo com o consumo :

ITEM	COD. MV	DESCRIÇÃO	UNID. DE CONSUMO	CMM H. BASE E UPAS NORTE	CMM H.R. SANTA MARIA E UPAS SUL	TOTAL
1	2762	COPO BIODEGRADAVEL PARA CONSUMO DE ÁGUA PCT/ C100 - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 180 A 200 ML, SENDO ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. APLICAÇÃO: SERVIR BEBIDAS QUENTES OU FRIAS PARA CONSUMO IMEDIATO. DESCRIÇÃO: FABRICAÇÃO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL ATÓXICO DE PRIMEIRA QUALIDADE E SEM USO, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL (TIPO AMIDO DE MILHO, PAPEL), QUE PERMITA A SUA DECOMPOSIÇÃO EM NO MÁXIMO 2 (DOIS)	PACOTE COM 100 UNIDADES	2160	435	62.280

ITEM	COD. MV	DESCRIÇÃO	UNID. DE CONSUMO	CMM H. BASE E UPAS NORTE	CMM H.R. SANTA MARIA E UPAS SUL	TOTAL
		ANOS, DE ACORDO COM A LEI DISTRITAL Nº 6.297 DE 03 DE MAIO DE 2019. NO CASO DE FORNECIMENTO DE COPOS CONFECCIONADOS EM PAPEL OS MESMOS DEVERÃO TER CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, NÃO PARAFINADOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. NÃO DEVEM APRESENTAR SUJICIDADE INTERNA OU EXTERNA. OS COPOS DEVEM SER DISPOSTOS EM EMBALAGENS (MANGAS) DE 100 UNIDADES. NO CASO DE O COPO SER CONFECCIONADO EM PAPEL, O MESMO DEVERÁ TER A GRAMATURA MÍNIMA DE 170G/M².				
2	2763	COPO BIODEGRADÁVEL PARA CAFÉ PCT C/ 100 UND - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 50 A 80ML, SENDO ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. APLICAÇÃO: SERVIR BEBIDAS QUENTES OU FRIAS PARA CONSUMO IMEDIATO. DESCRIÇÃO: FABRICAÇÃO EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL ATÓXICO DE PRIMEIRA QUALIDADE E SEM USO, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL (TIPO AMIDO DE MILHO, PAPEL), QUE PERMITA A SUA DECOMPOSIÇÃO EM NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS, DE ACORDO COM A LEI DISTRITAL Nº 6.297 DE 03 DE MAIO DE 2019. NO CASO DE FORNECIMENTO DE COPOS CONFECCIONADOS EM PAPEL OS MESMOS DEVERÃO TER CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, NÃO PARAFINADOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. NÃO DEVEM APRESENTAR SUJICIDADE INTERNA OU EXTERNA. OS COPOS DEVEM SER DISPOSTOS EM EMBALAGENS (MANGAS) DE 100 UNIDADES. NO CASO DE O COPO SER CONFECCIONADO EM PAPEL, O MESMO DEVERÁ TER A GRAMATURA MÍNIMA DE 170G/M².	PACOTE COM 100 UNIDADES	1090	220	31.440

ITEM	COD. MV	DESCRIÇÃO	UNID. DE CONSUMO	CMM H. BASE E UPAS NORTE	CMM H.R. SANTA MARIA E UPAS SUL	TOTAL
3	2768	PAPEL ALUMINIO 30CMX7,5M ROLO - PAPEL ALUMINIO LARGURA: 30CM, COMPRIMENTO: 7,5M, UNIDADE: ROLO.	ROLO COM 7,5 MT	80	20	2.400
4	2809	LACRE SEGURANCA PSICOBOX COR VERMELHO PCT. C/100 UNIDADES - LACRE TIPO SERRILHADO EM POLIPROPILENO, SEQUENCIALMENTE NUMERADO, DE COR VERMELHO COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CENTÍMETROS. APLICAÇÃO: LACRAR DE CAIXA DE PSICOTRÓPICOS	PACOTE COM 100 UNIDADES	40	20	1.440
5	2810	LACRE SEGURANCA PSICOBOX COR VERDE PCT. C/100 UNIDADES - LACRE TIPO SERRILHADO EM POLIPROPILENO, SEQUENCIALMENTE NUMERADO, DE COR VERDE COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CENTÍMETROS. APLICAÇÃO: LACRAR DE CAIXA DE PSICOTRÓPICOS	PACOTE COM 100 UNIDADES	40	20	1.440
6	2811	CANETA PILOT V5 HI-TECPOINT P/ELETROCARDIOGRAFO PRETA - EXTRA FINE P/ELETROCARDIOGRAFO MOD. ELETROPAGINA EP - 3, MARCA DIXTAL.	UNIDADE	20	10	720
7	2825	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - COMPOSICAO: PH NEUTRO, GLICERINADO, ASPECTO FISICO: LIQUIDO, APLICACAO: PARA PIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ALTAMENTE CONCENTRADO BIODEGRADAVEL, AUSENCIA DE ELETROLITOS ESPESSANTES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML.	FRASCO COM 500ML	167	83	6.000
8	2826	ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE - ESPUMA/FIBRA ABRASIVA SINTETICA/VERDE/AMARELA	UNIDADE	250	170	10.080
9	2828	CAIXA TERMICA 60LT COM RODAS - CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE APROXIMADA DE 57 LITROS, COM TAMPA, ESTRUTURA EM PLASTICO REFORCADO ,	UNIDADE	21	21	1.008

ITEM	COD. MV	DESCRIÇÃO	UNID. DE CONSUMO	CMM H. BASE E UPAS NORTE	CMM H.R. SANTA MARIA E UPAS SUL	TOTAL
		ISOLAMENTO TERMICO INTERNO, ALCA RETRATIL, RODAS NA TRASEIRA, DRENO COM TAMPA NA PARTE INFERIOR, DIMENSOES APROXIMADAS: INTERNAS DE 42 X 37 X 44 CM E EXTERNA DE 50 X 45 X 55 CM				
10	3239	DISPLAY ACRILICO A4 30 CM X 21 CM X 3 CM - DISPLAY PAREDE EM ACRILICO A4 ALTURA 30CM X LARGURA 21CM X ESPESSURA 3 CM. ORIENTACAO VERTICAL. OBS.: DEVE CONTER FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	120	100	5.280
11	3553	TABUA PARA MASSAGEM CARDIACA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO PVC, MEDIDAS APROXIMADAS: 42 CM X 42 CM E 0,6 MM ESPESSURA.	UNIDADE	3	3	144
12	4137	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO DE BLOCOS DE PARAFINA, EM PAPELÃO ESPESSURA 2,0MM, DIMENSÕES: 38,0 X 31,0 X 3,2 CM; ABA 38,0 X 31,0 CM; TAMPA REMOVÍVEL 32 CM X 8,0 X 3,5 CM.	UNIDADE	33	11	1.056
13	4503	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 100G - EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO APLICADOR, CONTENDO 100 GRAMAS. VISCOSIDADE (CP): 1.400 A 1.800. CURA TOTAL EM 24 HORAS. À BASE DE CIANOACRILATO. PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS QUE NECESSITAM DE PREENCHIMENTO DE FOLGAS, EM SUPERFÍCIES ÁSPERAS E IRREGULARES. ADERE A BORRACHAS, PLÁSTICOS, METAIS E OUTROS SUBSTRATOS.	FRASCO COM 100 GRAMAS	10	10	480
14	4502	ACESSORIO DE PROTEÇÃO FACIAL (FACE SHIELD) - PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA USO HOSPITALAR ; DUPLO LADO ANTIEMBAÇANTE, LENTE NÃO REFLETIVA, EM ACRÍLICO, FORNECER ESPAÇO SUFICIENTE PARA ÓCULOS OU ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	210	210	10.080

ITEM	COD. MV	DESCRIÇÃO	UNID. DE CONSUMO	CMM H. BASE E UPAS NORTE	CMM H.R. SANTA MARIA E UPAS SUL	TOTAL
15	4507	BORRIFADOR 500ML - BORRIFADOR PLÁSTICO C/BICO 500ML. FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO - COR: TRANSPARENTE OU BRANCO - COM CAPACIDADE PARA 500ML.	UNIDADE	300	200	12.000
16	2548	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR ANTIEMBAÇANTE - TOTALMENTE TRANSPARENTE; HASTE FIXA; ANTI-EMBAÇANTE.	UNIDADE	500	400	21.600

PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

nome do representante legal da empresa e dados;

detalhamento do objeto;

as quantidades;

valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;

prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;

prazo para entrega dos materiais;

dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;

CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e e-mail;

marca e modelo do objeto;

garantia do objeto;

Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.

Registro INMETRO, quando couber.

O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Elemento técnico e seus anexos.

AMOSTRAS E PROSPECTOS

Será necessária análise da amostra para todos os itens, sendo que a contratada possui até 5 (cinco) dias úteis para apresentar a amostra após solicitação do IGESDF, na Gerência de Compras do IGESDF no endereço **Sia Trecho 17 Rua 6 Lote 115 - Guará, Brasília - DF, 71.200-216**, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

O IGESDF convocará o fornecedor para entregar amostra dos produtos ofertados para teste, devendo estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo.

As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número de referência da Seleção de Fornecedores, o número de cada lote e do código do produto a que se refere, e o nome da empresa.

As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas e a empresa será desclassificada para o item.

A apresentação de amostras divergentes das especificações contidas no elemento técnico e seus Anexos acarretará a desclassificação da empresa para aquele item.

As amostras apresentadas serão avaliadas pelas Comissões de pareceristas instituída pelas Gerências de Logística, Núcleos de Almoxarifado e Núcleos de Anatomia Patológica do IGESDF, os quais emitirão Parecer técnico favorável ou não para a aquisição dos materiais.

O parecer técnico será decidido pela maioria dos votos (50%+1) dos integrantes, e constitui condição indispensável para adjudicação do objeto.

Toda avaliação, poderá ser registrada por meio de filmagem e fotografias, seguindo roteiro em formulário anexo.

As amostras deverão ser entregues na Gerência de Compras do IGESDF no endereço **Sia Trecho 17 Rua 6 Lote 115 - Guará, Brasília - DF, 71.200-216** no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

A convocação para a apresentação da amostra poderá ser realizada por e-mail, mensagem, ligação telefônica ou publicação no site do IGESDF.

Sendo a amostra apresentada reprovada, o Fornecedor será automaticamente desclassificado.

As amostras, porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados, na Gerência de Compras do IGESDF no endereço **Sia Trecho 17 Rua 6 Lote 115 - Guar, Braslia - DF, 71.200-216**, no horrio de 09:00 s 12:00 horas e 14:00 s 17:00 horas, em at 05 (cinco) dias teis, aps a concluso da Seleo de Fornecedores. Decorrido esse prazo, o IGESDF utilizar, doar, ou simplesmente descartar as amostras..

HABILITAES DA EMPRESA

O Fornecedor dever apresentar os documentos referentes  regularidade fiscal, jurdica e tcnica, conforme relacionados abaixo:

Referentes s Regularidades Fiscais:

- a) CNPJ – Comprovante de inscrio e de situao cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica;
- b) Unio – Certido Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certido conjunta negativa de dbitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e  Dvida Ativa da Unio;
- c) CNDT – Certido Negativa de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas, ou certido positiva com efeitos de negativa;
- d) FGTS – Certido Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Servio, mediante Certificado de Regularidade;
- e) Certido Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do fornecedor;
- f) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da Unio;
- g) CNJ – Cadastro Nacional de Condenaes Cveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justia;
- h) TCU – Lista de Inidneos, mantida pelo Tribunal de Contas da Unio; e
- i) Certido Negativa de Falncia ou Concordata (art.192, Lei n11.101/2005), Recuperao Judicial ou Extrajudicial e Execuo patrimonial, expedidas pelo setor de distribuio da Justia Comum, Justia Federal e Justia do Trabalho do domiclio ou domiclios da pessoa fsica ou jurdica.

Referentes  Habilitao Jurdica:

- a) Cpia da Cdula de identidade, quando se tratar de empresa Pessoa Fsica;
- b) No caso de empresa individual: registro empresarial na junta comercial;

c) No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Documento comprobatório autenticado de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);

e) No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

f) No caso de sociedades civis: inscrição do Ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro civil das Pessoas Jurídicas, prova de diretoria em exercício; acompanhada de prova de diretoria em exercício;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

h) Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da (s) última (s) alteração (ões) referente (s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

Quanto à Representação:

a) Se representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores;

b) Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário; e

c) O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro), assim como do sócio outorgante.

Referentes à Habilitação Técnica:

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa já forneceu, a contento,

produtos similares, em características e quantidades, ao do objeto do item em disputa.

quanto ao quantitativo, considera-se compatível o fornecimento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da quantidade dos itens em disputa informado no quadro 4.1 deste elemento técnico;

para comprovação do quantitativo referido na alínea “I” será admitido o somatório de atestados;

quanto à compatibilidade, será suficiente comprovar o fornecimento de produto similar, não necessariamente idêntico ao objeto do Item em disputa.

A documentação referente a habilitação técnica será avaliada pela área demandante.

A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o IGESDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste elemento técnico.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço **Sia Trecho 17 Rua 6 Lote 115 - Guará, Brasília - DF, 71.200-216** no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, dias úteis, conforme local indicado na ordem de fornecimento.

O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da(s) **Nota Fiscal(is)** e da **Ordem de Fornecimento ou Ordem de Utilização**, expedida na plataforma Bionexo/Publinexo; **Não será aceita a entrega sem a devida ordem de fornecimento ou Ordem de utilização;**

Durante a vigência do instrumento contratual ou/até o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

O prazo para entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do IGESDF, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

Número da ordem de fornecimento;

O nome do material;

A marca e o nome comercial;

Deverá conter o tipo de instrumento contratual ou número Seleção de Fornecedores;

O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) dentro da mais perfeita integridade, sem avarias ou estragos, observando o seguinte:

A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas(secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo);

O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) do(s) lote(s) ou item (s) fornecido(s);

A quantidade correspondente a cada lote (ou item);

Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no item 14.1 deste Elemento Técnico, além das previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

VIGÊNCIA

O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, até o recebimento definitivo do objeto. Sendo 24 meses o prazo máximo de validade do instrumento.

A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir o objeto deste elemento técnico, dentro do prazo fixado, em conformidade com a proposta apresentada, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento.

Ao emitir a nota fiscal o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto, conforme descrição do quadro 4.1.

Acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada por meio do endereço eletrônico correspondente ao seu envio.

Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IGESDF toda e qualquer alteração.

Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes no quadro 4.1, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da sua qualidade.

Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso.

Substituir, após solicitação do Fiscal, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), desde que haja autorização do IGESDF, mantendo no mínimo o(s) padrão(ões) fixado(s) neste elemento técnico, sempre que for comprovado que a qualidade da(s) marca(s) atual(is) não atende(m) mais às especificações exigidas ou se encontra(m) fora da legislação aplicável.

Substituir, reparar e corrigir, no prazo fixado de 2 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus para o IGESDF.

Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

Responder, integralmente, pelos danos causados ao IGESDF ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada participantes ou acompanhada por parte do IGESDF.

Os produtos deverão ser entregues conforme as exigências deste instrumento.

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Elemento Técnico, observando que os termos e condições contidos neste instrumento, o escopo de execução dos trabalhos e todos os documentos que o instruem, assim como aqueles que vierem a instruí-lo e que venham a ser trocados entre as partes ou por elas produzidos, são de caráter estritamente confidencial e não poderão ser revelados, divulgados ou cedidos a terceiros, integral ou parcialmente, sem prévia autorização da Contratante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto.

Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança do IGESDF;

Rejeitar no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Garantir o contraditório e ampla defesa;

Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas deste Elemento Técnico;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da entrega deste Elemento Técnico, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o atesto da Nota Fiscal será realizado pela Superintendência Adjunta de Insumos e Logística do IGESDF, que também será responsável pelo recebimento, controle e distribuição.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias úteis**, por meio de depósito bancário em conta corrente, **contados do recebimento da Nota Fiscal** devidamente atestada pela Unidade responsável.

Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do **Banco, Agência e Conta Corrente da EMPRESA**, para a realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.

PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s) e produto(s), objeto do presente Elemento Técnico, sujeitará o fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 35, 41, 42 e 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, às seguintes multas:

por atraso injustificado:

Multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente ao produto especificado no Pedido ao Fornecedor;

Multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente ao produto especificado no Pedido ao Fornecedor, sem prejuízo da rescisão do Contrato, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

por inexecução parcial ou total do Contrato:

Advertência;

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e;

Suspensão temporária de participar em certame e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por um prazo de até 2 (dois) anos.

O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do IGESDF.

LOCAL E DATA

Brasília/DF, 28/abril/2020.